

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de Junho de 2006

II

Série

Número 71

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS
DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 65/2006

Altera o quadro do pessoal da Direcção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 65/2006

Considerando a criação do Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006, de 14 de Março, entidade pública empresarial denominada “C.A.R.A.M. - E.P.”;

Considerando o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006, de 14 de Março, que indica que os funcionários afectos à Divisão de Matadouros da Direcção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, sujeitos ao regime da função pública, transitam para quadro a criar junto da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aprovar o seguinte:

- 1 - O quadro de pessoal dos funcionários da Direcção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural passa a ser o constante do anexo I à presente Portaria.

- 2 - Ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/M/2005, de 11 de Julho, é aditado um quadro autónomo, constante do anexo II à presente portaria, para o qual serão transferidos os funcionários afectos à Divisão de Matadouros.
- 3 - Todos os lugares do quadro de pessoal constantes do anexo II à presente portaria serão extintos à medida que vagarem.
- 4 - A presente portaria produz efeitos desde o dia 14 de Março de 2006.

Vice-Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Março de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Anexo I da Portaria n.º 65/2006, de 9 de Junho

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	NÍVEL	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal Dirigente	-	-	Director Regional Director de Serviços Chefe de Divisão	1 9 33		
Pessoal Técnico Superior	Realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente na gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.	Técnico Superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	67		
	Funções de mera consulta jurídica, emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos	Consultor Jurídico	Consultor jurídico assessor principal Consultor jurídico assessor Consultor jurídico principal Consultor jurídico de 1ª classe Consultor jurídico de 2ª classe	6		
	Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultoria no âmbito das respectivas formações e especialidades	Engenheiro	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	75		
	Actividade médico-veterinária visando a produção pecuária, a defesa sanitária, a valorização zootécnica, a saúde pública e a higiene pública veterinária.	Médico Veterinário	Médico veterinário assessor principal Médico veterinário assessor Médico veterinário principal Médico veterinário de 1ª classe Médico veterinário de 2ª classe	5		
	Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultoria no âmbito do desenvolvimento sócio-económico da comunidade rural.	Técnico Superior de Serviço Social	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	4		
Pessoal Técnico	Aplicação de métodos e técnicas de apoio à decisão no âmbito das suas especializações	Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1ª classe Técnico de 2ª classe	12		
	Aplicação de métodos e técnicas no âmbito da programação, execução e controlo.	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1ª classe Técnico de 2ª classe	13		

Anexo I da Portaria n.º 65/2006, de 9 de Junho (Cont.)

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	NÍVEL	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal de Informática	a)	Especialista de Informática	Especialista de informática do grau 3	6	2	
			Especialista de informática do grau 2		1	
			Especialista de informática do grau 1		2	
	a)	Técnico de Informática	Técnico de informática do grau 3	20	1	
Técnico de informática do grau 2	2					
Técnico de informática do grau 1	1					
Técnico de informática adjunto	4	3				
Pessoal Técnico Profissional	Realizar todas as tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão	Técnico profissional de Biblioteca e Documentação	Técnico Profissional especialista principal Técnico Profissional especialista Técnico Profissional principal Técnico Profissional de 1ª classe Técnico Profissional de 2ª classe	3		
	Execução de tarefas no âmbito de feitura e reprodução de imagens, operando com os equipamentos adequados e assegurando a manutenção de rotina dos mesmos.	Operador de Meios Audio-visuais	Técnico Profissional especialista principal Técnico Profissional especialista Técnico Profissional principal Técnico Profissional de 1ª classe Técnico Profissional de 2ª classe	5		
	Coordenar tarefas técnicas ao nível da DRADR	---	Coordenador Técnico	5		
	Funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades.	Técnico Profissional	Coordenador	14		
			Técnico profissional especialista principal Técnico Profissional especialista Técnico Profissional principal Técnico Profissional de 1ª classe Técnico Profissional de 2ª classe	140		
	Execução de trabalhos em técnicas de produção agrícola.	Agente Técnico Agrícola	Coordenador	1		
			Técnico profissional especialista principal Técnico Profissional especialista Técnico Profissional principal Técnico Profissional de 1ª classe Técnico Profissional de 2ª classe	15		
	Execução de levantamentos topográficos e hidrográficos para elaboração de plantas, planos, cartas e mapas.	Topógrafo	Técnico profissional especialista principal Técnico Profissional especialista Técnico Profissional principal Técnico Profissional de 1ª classe Técnico Profissional de 2ª classe	2		
	Fiscalização de obras e execução de trabalhos de apoio técnico no âmbito do desenho de construção civil.	Técnico Profissional de Obras	Técnico profissional especialista principal Técnico Profissional especialista Técnico Profissional principal Técnico Profissional de 1ª classe Técnico Profissional de 2ª classe	2		
	Execução de tarefas no âmbito da pecuária	Técnico Profissional de Pecuária	Coordenador	1		
Técnico profissional especialista principal Técnico Profissional especialista Técnico Profissional principal Técnico Profissional de 1ª classe Técnico Profissional de 2ª classe			12			
Pessoal de Chefia	Coordenação e chefia na área administrativa.		Chefe de Departamento b)	4		4
			Coordenador Especialista	15		
			Coordenador	15		
Pessoal Administrativo	Execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, dactilografia e arquivo).	Assistente Administrativo	Chefe de Secção	15		
			Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	142		

Anexo I da Portaria n.º 65/2006, de 9 de Junho (Cont.)

GRUPO DE PESSOAL		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	NÍVEL	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal Operário	Pessoal Operário altamente qualificado	Manobrar máquinas destinadas a soldadura de peças metálicas	Soldador	Soldador principal Soldador	3		
		Examinar, desmontar e substituir peças defeituosas, regular motores, freios, mecanismos de direcção e outras peças de veículos a motor. Reparar e fazer a manutenção de motociclos e velocípedes com motor auxiliar e exercer funções similares.	Mecânico	Mecânico principal Mecânico	2		
	Pessoal Operário qualificado	Execução de tarefas de ligação, montagem e reparação de tubos, acessórios e aparelhos para distribuição de água de aquecimento para instalações sanitárias.	Canalizador	Canalizador principal Canalizador	1		
		Execução de tarefas de instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhagem electrónica.	Electricista	Electricista principal Electricista	1		
		Construção e reparação de estruturas e outras obras de madeira ou materiais afins.	Carpinteiro	Carpinteiro principal Carpinteiro	3		
		Produção de queijos.	Tirotécnico	Tirotécnico principal Tirotécnico	3		
		Construção e reparação de edifícios e outras obras em pedra, argamassa e materiais afins.	Pedreiro	Pedreiro principal Pedreiro	30		
		Execução de tarefas de conservação de edifícios.	Pintor	Pintor principal Pintor	5		
		Execução, reparação e conservação de estruturas metálicas, peças e equipamentos metálicos.	Serralheiro Civil	Serralheiro civil principal Serralheiro civil	3		
		Construção, montagem e colocação de estruturas, cofragens e moldes de madeira, destinados a construção de betão simples ou	Carpinteiro de Toscos	Carpinteiro de toscos principal Carpinteiro de toscos	3		
		Cortar, costurar e conservar roupas.	Costureira	Costureira principal Costureira	4		
		Cultivo e manutenção de flores, árvores, arbustos, relvas e outras plantas, limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros.	Jardineiro	Jardineiro principal Jardineiro	15		
	Pessoal Operário semi qualificado	Tarefas de coordenação e chefia.	-	Capataz	2		
		Reparação, conservação e limpeza de vias.	-	Cantoneiro	5		
		Execução de funções de natureza executiva superiormente determinadas.	-	Operário	40		
	Pessoal Auxiliar	Coordenação de tarefas atribuídas ao pessoal auxiliar.		Encarregado de pessoal auxiliar	5		
		Condução e conservação de viaturas de transporte colectivo de passageiros.	-	Motorista de transportes colectivos de passageiros	2		
		Carga, descarga e deslocação de produtos horto-frutícolas paletizados e outros, utilizando máquinas empilhadoras	-	Condutor de empilhador	30		
		Recepção e encaminhamento de chamados telefónicas.	-	Telefonista	17		
Vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes. Distribuição do expediente e execução de outras tarefas que lhes sejam determinadas.		-	Auxiliar administrativo	34			
Vigilância e defesa das instalações.		-	Guarda nocturno	15			
Reprodução de documentos por fotocópias e conservação dos equipamentos.		-	Operador de reprografia	7			
Execução de tarefas de coordenação e chefia de matadouros.		-	Encarregado geral de serviços de matadouros Encarregado de serviços de matadouros	1 4			

Anexo I da Portaria n.º 65/2006, de 9 de Junho (Cont.)

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	NÍVEL	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal Auxiliar	Execução de tarefas de coordenação e chefia.	-	Encarregado geral Encarregado	2 8		
	Execução de tarefas de preparação e conservação de produtos vinícolas.	-	Adegueiro	3		
	Execução de tarefas auxiliares no âmbito da produção agrícola	-	Auxiliar de serviços gerais	10		
	Execução de funções de coordenação de decorações e exposições, designadamente florais e de produtos agrícolas;	-	Coordenador de decorações	1		
	Condução e manobra de máquinas pesadas e sua manutenção.	-	Condutor de máquinas pesadas	15		
	Condução e conservação de viaturas pesadas e eventualmente ligeiras.	-	Motorista de pesados	17		
	Condução e conservação de viaturas ligeiras	-	Motorista de ligeiros	25		
	Preparação, tempero e confecção de refeições.	-	Cozinheiro	12		
	Execução de tarefas de corte de carnes	-	Cortador de carnes	1		
	Execução de tarefas de recepção, registo, arrumação, entrega e controle de bens e da coordenação de pessoal.	-	Fiel de armazem de serviços de matadouros	2		
	Execução de tarefas de recepção, registo, arrumação, entrega e controle de bens e da coordenação de pessoal.	-	Controlador de serviços de matadouros	2		
	Execução de tarefas de recepção, registo, arrumação, entrega e controle de bens.	-	Fiel de armazém	10		
	Fiscalização da distribuição de águas e da manutenção e conservação dos canais de rega.	-	Fiscal de serviço de águas	7		
	Execução de tarefas de distribuição de água de rega e de limpeza e conservação das infraestruturas de regadio.	-	Guarda de água de rega	52		
	Lavagem e tratamento de roupas.	-	Lavadeira	3		
	Condução e distribuição de água de rega pelos utentes e execução de tarefas de limpeza e conservação das infraestruturas de regadio.	-	Levadeiro	167		
	Condução e conservação de viaturas frigoríficas e execução de tarefas de carga e descarga de produtos animais transportados ou a transportar.	-	Motorista-ajudante	4		
	Execução de trabalhos relacionados com a matança de animais.	-	Oficial de matança	20		
	Execução de trabalhos rurais ou indeferenciados	-	Trabalhador rural	168		
	Execução de trabalhos relacionados com a alimentação e higiene de animais.	-	Tratador de animais	21		
Condução, manobra e manutenção de tractores agrícolas.	-	Tractorista	12			
Cultura e tratamento de viveiros.	-	Viveirista	17			
Limpeza e arrumação das instalações.	-	Auxiliar de limpeza	27			

a) As referidas no n.º 2 e n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril

b) A extinguir quando vagar, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto

Anexo II da Portaria n.º 65/2006, de 9 de Junho

Grupo de pessoal	Qualificação profissional Area funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Lugares a extinguir
Pessoal Técnico Superior	Concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	3	3
Pessoal Técnico Profissional	Funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades	Técnico Profissional	Coordenador	1	1
Pessoal de chefia	Coordenação e chefia na área administrativa.	—	Chefe de secção	1	1
Pessoal administrativo	Execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática e arquivo).	Assistente Administrativo.	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	1	1
Pessoal auxiliar	Condução e conservação de viaturas frigoríficas e execução de tarefas de carga e descarga de produtos transportados ou a transportar	—	Motorista-Adjundante	6	6
	Preparação, tempero e confeccção de refeições	—	Cozinheiro	2	2
	Execução de trabalhos relacionados com a matança de animais	—	Oficial de Matança	21	21
	Vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes. Distribuição do expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas	—	Auxiliar Administrativa	1	1
	Lavagem e tratamento de roupas	—	Lavadeira	1	1

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)